

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 1.024
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera as alíneas “a” e “b”, do inciso V, do art. 4º, do Decreto nº 406, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre a constituição da Comissão de Habitação de Interesse Social – CEHIS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; de acordo com o disposto no Decreto nº 406, de 29 de agosto de 2023, em especial o seu art. 4º; e tendo em vista o que consta no processo digital nº 669/2025-REQ.ADM.-SEASIC, e o constante no Ofício Externo nº 188/2025-SEASIC, de 31 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b”, do inciso V, do art. 4º, do Decreto nº 406, de 29 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

.....

V - ...

.....

a) Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias, CPF nº XXX.116.845-XX;

b) Thyeres da Costa Santos, CPF nº XXX.182.875-XX;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 12 de fevereiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social,
Inclusão e Cidadania

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo